



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018**  
**P.A. Nº 195/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA**, com sede na Rua Juventino Dias, nº 297, Bairro Ressaca, Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Jonathan Almeida Araújo, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.996.823 SSP MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.596.516-60, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2018, por 16 (dezesesseis) meses, contados a partir de 08/09/2019, conforme permissivo legal disposto na letra (c), inciso I, do Art. 45, da Lei 4.910, de 06/12/2017.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

**Parágrafo único:** O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Será realizado repasse do montante de R\$ 9.853.554,24 (Nove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), em dezesesseis parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo.

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Municipal: 1104.08.306.0071.2130 – 33504300 – Fonte: 0100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

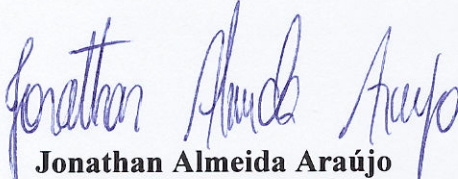
Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 004/2018, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 6 de setembro de 2019.

  
**Luzia Maria Ferreira**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
**Jonathan Almeida Araújo**

Presidente da OSC – Núcleo de Incentivo a Cidadania